

Mãe D'Água-PB, 15 de junho de 2018.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Wilmar Ferreira Campos	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Ytapuan Nunes de Lucena Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Sílvia Alves Canuto	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Alves José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Marcio Medeiros Vieira Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Gustavo Mendes as Silva Neto Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Soares de F. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Loudes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.034/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: MF DE SOUSA ASSESSORIA –ME, CNPJ Nº 27.383.127/0001-93

OBJETO: I – a prorrogação do prazo constante na clausula segunda – da vigência do contrato nº 01.109/2017 de 05 de junho de 2017 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 05 de junho de 2018, e terminando dia 05 de junho de 2019, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

II- Alteração da clausula terceira, aditivando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato, correspondente ao valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta reais), passando o valor mensal para R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme art. 65, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e art. 65, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR